



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 PROCESSO Nº 14318/2024

O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, a licitação e consequente contratação serão regidas pelo Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

A aquisição visa atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **Aquisição de limas e instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as Unidades de Saúde Bucal do Município, pelo período de 12 meses** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital.

1.2 Faz parte do Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II. Termo de Referência;
- III. Estudo Técnico Preliminar;
- IV. Proposta Comercial com Descritivo dos Itens;

1.3. O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>, link licitações, bem como no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, para ciência de todos os interessados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Licitardigital, disponível em www.licitardigital.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **07h59min do dia 24/09/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/09/2024 a partir das 08h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Licitar Digital, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** os itens cujo valor estimado seja de até **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

4.4.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.4.6. Empresa da qual servidor do Município de Pindamonhangaba seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



4.4.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.11. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pindamonhangaba, nos termos dos § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.12. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública conforme § 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.13. O impedimento de que trata os itens 4.4.11 e 4.4.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.14. A idoneidade dos participantes deverá ser consultada nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

e) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;

f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- g)** Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- h)** Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- i)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- j)** Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;
- k)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- m)** Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n)** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS E DOS CONSÓRCIOS

4.7.1 Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e nos casos previstos no § 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

4.7.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

4.7.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.7.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.7.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

4.7.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

4.8 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.8.1 Os consórcios poderão ser formados por até 05 (cinco) empresas.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



4.8.2 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.8.2.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.8.3 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.8.4 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

4.8.4.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.8.4.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.5 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

4.8.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

b) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como encaminhar as impugnações para análise e decisão da Autoridade Superior.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, bem como determinar diligências, quando necessário;
- g) receber, examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade superior para decisão.
- h) classificar as empresas após a fase de disputa e habilitação;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua adjudicação e homologação.
- k) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- l) Quando o pregoeiro utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, deverá juntar o parecer formal que integrará o respectivo processo.

DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat, disponíveis no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do **Licitar Digital** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do **Licitar Digital**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitardigital.com.br.

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitardigital.com.br.

5.4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



5.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorrida 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.licitardigital.com.br ou www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com o número de casas decimais disposto no sistema eletrônico**.

6.2.1.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.2.1.5. A licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo constante no Anexo IV - Proposta Comercial com Descritivo dos Itens

6.3. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.3.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar:

6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item;

6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação;

6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O Licitante deverá informar a descrição completa do objeto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas.

6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

6.12.1. OS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RELACIONADOS NO ITEM 4.1. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014, caso sejam ofertadas propostas por empresas que não se enquadrem nessa condição, estas serão desclassificadas.

6.13 O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.14 O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/2006.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

7.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.8. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.11. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

I - Aberto. Com lances com redução mínima de R\$ 0,10 (dez centavos) em relação ao menor lance.

7.12.1 ABERTO:

7.12.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



7.15.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no Edital.

7.17. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, sob pena de Inabilitação.

8.3.1 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

8.3.2 Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados (valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados).

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;

8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.4.5. Que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



8.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.8. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.11 Após a aplicação do que é disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e, havendo empate entre as propostas após a disputa de lances, serão aplicadas as disposições do artigo 60 da Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, um sorteio será realizado por meio do sistema eletrônico.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO NA PLATAFORMALICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:>

9.1.1.4 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: [https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados;](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados)

9.1.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4 No caso de inabilitação ou desclassificação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

d) O pregoeiro poderá diligenciar efetuando consulta na internet ou nos arquivos próprios do Município, visando confirmar as informações ou a manutenção da regularidade da empresa.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

g) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

g.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

g.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



h) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial e demais sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório

j) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

k) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 Será aberto prazo de 02 (duas) horas, para o envio de documentos de habilitação e/ou documentos complementares, via sistema, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Os documentos devem ser inseridos na plataforma LICITAR DIGITAL.

9.6.2 Os documentos deverão encaminhados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou órgão competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.6.2.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2.2 Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 9.6.2, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h as 12h e das 13h as 17hs, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6.2.2.2 A não apresentação da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa de lances.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Empresas consorciadas, deverão apresentar juntamente com o documento solicitado na alínea “c” comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme artigo 15, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

9.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual;

b.2) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

b.3) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a Fazenda Estadual, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

§ 1º Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

f) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação relacionada à regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

a.2) Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a.2.1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.2.2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

b) As empresas consorciadas, deverão apresentar toda a documentação referente à qualificação econômico-financeira.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados.

b) É permitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme artigo 15, inciso III da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

9.9.4.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E AMOSTRAS (conforme item 4 do Anexo II – Termo de Referência)

a) A licitante deverá apresentar, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo listados com a finalidade de atender aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos do inciso IV, § 3º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

b) Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

b.1) Para a comprovação dos registros, ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

b.2) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

c) Para cada item ofertado, o licitante deverá anexar um catálogo com foto e especificação técnica do material.

d) A equipe técnica da secretaria de saúde poderá solicitar AMOSTRAS aos licitantes classificados em primeiro lugar na fase de lances, dos itens que julgarem necessários, para a realização de testes de qualidade. As amostras serão solicitadas através da plataforma adotada para realização do certame e o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, para a entrega da amostra no endereço indicado: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734 - Alto do Cardoso CEP: 12420-010

d.1) As amostras devem estar em sua embalagem original, identificadas com o nome da empresa e número do item correspondente.

e) Os vencedores da licitação deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, da data do certame, os seguintes documentos:

e.1) Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;

e.2) Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

e.3) Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso, análise de documentos complementares e amostras, que levem à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não apresentar os documentos na forma exigida no item 9.6.2 ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação do Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão permitidas a adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor. Convocado, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da mesma.

14.1.1. A empresa deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos digitais deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação que será efetivada via e-mail, informado pela participante.

14.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.2.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

14.2.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE.

14.2.3 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste ou repactuação, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

14.2.4 A análise de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo atender ao artigo 122 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.1.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se o Município de Pindamonhangaba tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



14.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado as condições referente a regularidade fiscal da empresa;

14.8. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

14.9. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

14.10. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registros de Preços serão regidas de acordo com art. 114, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal Nº 6.545/2023

14.11 A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.11.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

14.11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e c do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.13 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes

14.14 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

14.15 A fiscalização e gestão contratual estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. A entrega do produto deverá ser feita nos endereços indicados no Termo de Referência em horário comercial e em dias úteis. Após esse horário o responsável deverá ser consultado para autorizar o recebimento.

15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo expresso no termo de referência, contado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

15.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcelada, conforme indicação no Termo de Referência.

15.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

15.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



15.5. Na impossibilidade de serem refeitas as entregas, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

15.7. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á nos moldes do artigo 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2.1. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

16.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

16.3.1. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação assumida com a empresa vencedora da licitação;

16.4. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha 507 - 10.301.0014.2059.3.3.90.30.36.05.301.0000;

Secretaria Municipal de Saúde (recurso federal).

18. DAS SANÇÕES

18.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

18.1.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



18.1.2. Havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

18.1.3 No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

18.1.4 Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

18.1.5 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

18.1.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

18.1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.1.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitargital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.1.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.licitardigital.com.br.

19.4. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

19.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

19.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

19.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

19.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

19.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

19.12. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

19.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.16. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

19.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.18. Fica reservado à MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pelo pregão, o direito de:

a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



20. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2024.

LÚCIO DO CARMO DA SILVA

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PROCESSO Nº XXX/2024

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situada na.....,/SP, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº xxx, inscrito(a) no CPF sob nº e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo objeto é a **Aquisição de limas e instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as Unidades de Saúde Bucal do Município, pelo período de 12 meses**, publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba, dia xx/xx/2024 a qual declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual **Aquisição de limas e instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as Unidades de Saúde Bucal do Município, pelo período de 12 meses**.

1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1.O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/2024, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
...	...		...	...	

2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R\$ xxxxx (xxxxxxx).

3. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Pindamonhangaba não será obrigado contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.4. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- 3.5. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data do orçamento estimado.
- 3.6. 3.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
- 4.3. Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada a Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido no edital, contados do envio, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nesta ATA.
- 4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 4.5.1. Os pedidos de prorrogações de entrega deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 4.5.1.1. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano
- 4.5.1.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.
- 4.5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Município de Pindamonhangaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;
- 4.5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 4.5.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 4.5.2.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a DETENTORA DA ATA pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS - CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Município de Pindamonhangaba será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

6. CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00613 - 01.11.10 | 27.812.0006.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE (RECURSO PRÓPRIO).

7. CLÁUSULA VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inc. II do *caput* do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá aos órgãos gerenciador e centralizador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

7.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos gerenciador e centralizador deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

8.2. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

8.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.2.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.3. sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 9.2., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

8.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

9.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.8. Manter em nosso sistema cadastro atualizado como, e-mail e/ou telefone. Caso contrário, a DETENTORA não poderá eximir-se das responsabilidades previstas no instrumento convocatório e na ata por falta de atualização.

9.9. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

10. CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8. Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

10.9. Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

10.10. Formalizar os processos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados.

10.11. Decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços.

10.12. Acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.13. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.14. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.15. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no art. 156, § 6º, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.

10.16. Cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.

10.17. Promover realização periódica, a cada 3 meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS PESSOAIS

10.18.1. Ficam as partes comprometidas em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, garantindo que:

10.18.1.1. Os dados pessoais tratados tomaram por base a legislação vigente sobre proteção de dados, nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.18.1.2. Os dados tratados ficam limitados às atividades necessárias para atingir a finalidade de execução, ressalvado o tratamento para operação da CONTRATADA.

10.18.1.3. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e operações da CONTRATADA, e poderão ser compartilhados com terceiros quando necessário à própria prestação do serviço, sendo que, nestes casos, será exigido do terceiro o compromisso com a privacidade e proteção dos dados compartilhados;

10.18.1.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, ressalvada a hipótese da alínea "3";

10.18.1.5. Os dados sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses do art. 11 da LGPD, devendo ser observados suas permissões, vedações, compartilhamento e comunicação.

10.18.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais obtidos através da prestação

Modelo C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



dos serviços, e sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

10.18.2. CONTRATADA e CONTRATANTE atuarão em conjunto no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.18.3. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.18.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.18.5. Em relação ao cumprimento de obrigações referentes a LGPD, a CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE atuarão em conjunto para que os direitos dos titulares possam ser exercidos.

11. **CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS**

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12. **CLÁUSULA XII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria de, tendo como responsável

13. **CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização da ATA será exercida pelo servidor indicado pela secretaria gestora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.1.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

14. **CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES**

14.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 155 e 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021 havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento da ata e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

14.1.4. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

14.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

14.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

14.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa a pagar.

14.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras

15. **CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



15.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

15.2. A divulgação da Ata no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico.

16. CLÁUSULA XVI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

16.1. A presente Atarege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

17. CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber

17.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

17.4. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindamonhangaba, de XXXX de 2024.

Órgão Gerenciador
Secretário de

Detentora da Ata
Empresa

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº SR 083_2024

ANEXO II

À todas as empresas interessadas em participar da licitação (modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços) para aquisição de limas e instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as unidades de Saúde Bucal do Município pelo período de 12 (doze) meses.

1.OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN
0001	1.003.002.00001338 AFIADOR DE VIDEA DESCRIÇÃO COMPLETA: AFIADOR DE VIDEA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PERIODONTIA.	50,0000	UN
0002	1.003.002.00001343 ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. DESCRIÇÃO COMPLETA: ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES.	50,0000	JGS
0003	1.003.003.00021579 ALAVANCA DE HEIDBRINK DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: OBS: KIT COM 3 PEÇAS (1, 2, 3)	50,0000	UN
0004	1.003.002.00001342 ALAVANCA INFANTIL.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA: ALAVANCA INFANTIL. EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES.	50,0000	JGS

0005	1.003.002.00026100 ALVEOLÓTOMO CURVO DESCRIÇÃO COMPLETA: ALVEOLÓTOMO CURVO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LUER CURVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. UND FORNECIMENTO: UNIDADE.	50,0000	UN
0006	1.003.002.00001339 APLICADOR DYCAL. UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONFECCIONADOEM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. DESCRIÇÃO COMPLETA: APLICADOR DYCAL UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. ESPECIFICAÇÃO: DUPLO, ANGULADO	100,0000	UN
0007	1.003.002.00001351 CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES. DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA DE BISTURI: N° 3 MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA	80,0000	UN
0008	1.003.002.00001350 CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: BUCAL OITAVADO. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA	150,0000	UN
0009	1.003.002.00001372 CALCADOR WARD N° 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	50,0000	UN

	DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		
0010	1.003.002.00001373 CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA	50,0000	UN
0011	1.003.002.00001374 CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0012	1.003.002.00001375 CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0013	1.003.002.00001376 CALCADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0014	1.003.002.00001377 CALCADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0015	1.003.002.00026220 CAMPO DE TNT PARA MESA AUXILIAR ESPECIFICAÇÃO: O CAMPO PARA MESA AUXILIAR	2.000,0000	UN

	30GR É CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), IDEAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, PARA PROTEÇÃO E BIOSSEGURANÇA DO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E SEU PACIENTE, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TAMANHO: 45 X 60 CM; GRAMATURA: 30GR, COR: BRANCO.		
0016	1.003.002.00026218 CARIOSTÁTICO 30% ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA PELA PRESENÇA DE PRATA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO CURATIVA PARALIZANDO LESÕES CARIOSAS PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA AÇÃO ANTIMICROBIANA AGINDO ESPECIFICAMENTE SOBRE O S. MUTANS. VALIDADE: 2 ANOS (PROXIMOS DA DATA DA ENTREGA) FRASCO COM 5ML.	100,0000	FR
0017	1.003.002.00001349 CINZEL DESCRIÇÃO COMPLETA: CINZEL ESPECIFICAÇÃO: BISELADO, 5 MM, RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	30,0000	UN
0018	1.003.002.00001207 COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	100,0000	UN
0019	1.003.002.00026215 CORTANTE DE BLACK DUPLO ESPECIFICAÇÃO: CABO DE 8MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO PARA MAIOR QUALIDADE E DUREZA, GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200,0000	UN
0020	1.003.002.00001393 ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA:	230,0000	UN

	MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		
0021	1.003.002.00001384 ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	260,0000	UN
0022	1.003.002.00001387 ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	60,0000	UN
0023	1.003.002.00015703 ESPATULA Nº 31 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 31 - UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE PROTESE DENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	60,0000	UN
0024	1.003.002.00001389 ESPATULA Nº 50 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 50 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	60,0000	UN
0025	1.003.002.00026217 ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO ESPECIFICAÇÃO: PARA REALIZAR A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.	200,0000	UN
0026	1.003.002.00001444 EXPLORADOR Nº 05 DESCRIÇÃO COMPLETA: EXPLORADOR Nº 05 DE AÇO INÓX, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.	50,0000	UN
0027	1.003.002.00001487 EXPLORADOR RETO PARA ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DESCRIÇÃO COMPLETA: EXPLORADOR RETO PARA	50,0000	UN

	ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131°C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		
0028	1.003.002.00001701 EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 DESCRIÇÃO COMPLETA: EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	30,0000	UN
0029	1.003.002.00026219 IONOMÊRO DE VIDRO ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA: 0,17MM / MÁXIMO 5MIN, CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO9917; PROPORÇÃO DA MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEX URAL: MÍNIMA DE 25 MPA DETALHES: CADA KIT DO MATERIAL RESTAURADOR DEVE CONTER UM FRASCO DE PÓ MINIMO 5 G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COMPOS*O POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO, DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE CONDENSÁVEL QUIMICAMENTE ATIVADO, Radiopaco. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). O PRODUTO DEVE SER RECONHECIDO NO MEIO CIENTÍFICO ATRAVÉS DE ESTUDOS PUBLICADOS EM JORNAIS E REVISTAS DE CIRCULAÇÃO DO MEIO ACADEMICO NACIONAL E INTERNACIONAL, AO EMBALAG ENF PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITROMOLAR— DFL, GOLD LABEL 9 -GC, KETAC MOLAR - 3M, EQUIA FORTE - GC, GIC - SHOFU, IONOFILL PLUS - VOCO, IONOSTAR PLUS -VOCO, CHEMFIL ROCK – DENTSPLY; VALIDADE : 2 ANOS (APROXIMADOS DA DATA DA ENTREGA).	204,0000	UN

0030	1.003.002.00026214 KIT CLINICO (ESPELHO Nº 5 COM CABO, PINÇA, SONDA EXPLORADORA E COLHER DE DENTINA Nº 17) ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.	200,0000	KIT
0031	1.003.002.00021581 LIMA PARA OSSO MILLER DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0032	1.003.002.00001428 LIMA PARA OSSO Nº 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA PARA OSSO Nº 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	30,0000	UN
0033	1.003.002.00021582 LIMA PARA OSSO SELDIN ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA	50,0000	UN
0034	1.003.002.00001629 LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BÁSICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADA EM LIGA NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. COMPR 21 MM. SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS;	100,0000	EMB

	- APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		
0035	1.003.002.00013845 LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06; e 25/07 DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADA EM LIGA NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, 30/06; 35/06; 40/06; e 25/07. COMPR. 21MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS; - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW	100,0000	EMB
0036	1.003.002.00001630 LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADAS EM LIGA DE NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. COMPR. 25 MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA;	100,0000	EMB

	- EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS. - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO; ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		
0037	1.003.002.00013847 LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06 e 25/07 DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADAS EM LIGA DE NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS 30/06; 35/06; 40/06 e 25/07. COMPR. 25 MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS. - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW	100,0000	EMB
0038	1.003.002.00015054 LIMA TIPO H - COMP. 21 MM - 15 A 40 (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	180,0000	CX
0039	1.003.002.00017546 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE	180,0000	CX

	AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0040	1.003.002.00017547 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0041	1.003.002.00017548 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	50,0000	CX
0042	1.003.002.00017549 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM	180,0000	CX

	DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0043	1.003.002.00017550 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0044	1.003.002.00017551 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	50,0000	CX
0045	1.003.002.00017552 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE	180,0000	CX

	AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0046	1.003.002.00017553 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0047	1.003.002.00017554 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0048	1.003.002.00001255 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE	180,0000	CX

	AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE; EMPUNHADURA; DURABILIDADE.		
0049	1.003.002.00001256 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE; EMPUNHADURA; DURABILIDADE.	180,0000	CX
0050	1.003.002.00001257 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0051	1.003.002.00001258 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADA EM AÇO	180,0000	CX

	INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0052	1.003.002.00001499 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0053	1.003.002.00001497 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	50,0000	CX
0054	1.003.002.00001500 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE	180,0000	CX

	REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0055	1.003.002.00001259 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE; EMPUNHADURA; DURABILIDADE.	180,0000	CX
0056	1.003.002.00001266 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0057	1.003.002.00001501 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX

0058	1.003.002.00001498 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	50,0000	CX
0059	1.003.002.00001503 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0060	1.003.002.00001524 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0061	1.003.002.00001525 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO	180,0000	CX

	INOXIDÁVEL DE 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0062	1.003.002.00001260 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0063	1.003.002.00001261 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0064	1.003.002.00001262 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO	180,0000	CX

	INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0065	1.003.002.00001265 LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	50,0000	CX
0066	1.003.002.00001263 LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.	180,0000	CX
0067	1.003.002.00001264 LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K DE AÇO	180,0000	CX

	INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		
0068	1.003.002.00026213 MACRO MODELO COM ESCOVA ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 12 X 10 X 10 CM, MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS, CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA, COM ARTICULADOR, VALIDADE: INDETERMINADA.	34,0000	EMB
0069	1.003.002.00001274 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO COM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO COMPLETA: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO COM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA.	50,0000	UN
0070	1.003.002.00001439 PEDRA PARA AFIAR DESCRIÇÃO COMPLETA: INDICADO PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS EM PERIODONTIA.	50,0000	UN
0071	1.003.002.00021587 PERIOSTOMO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL.	50,0000	UN
0072	1.003.002.00001609 PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO	50,0000	UN

	-NÚMERO DO INSTRUMENTO -LOGOMARCA DO FABRICANTE -NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO "PARA RASTREABILIDADE" O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.		
0073	1.003.002.00001436 PORTA ALGODAO INOX DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA ALGODAO INOX	50,0000	UN
0074	1.003.002.00001433 PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO DESCRIÇÃO COMPLETA: INSTRUMENTAL UTILIZADO NA INSERÇÃO DE LIGA DE AMÁLGAMA DE PRATA NAS CAVIDADES; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134°C. VALIDADE INDETERMINADA.	50,0000	UN
0075	1.003.002.00001432 PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADO DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO.	50,0000	UN
0076	1.003.002.00001430 POTE DAPPIM PLASTICO DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE DAPPIM PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: 02 CAVIDADES	50,0000	UN
0077	1.003.002.00001431 POTE DAPPIM VIDRO DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE DAPPIM VIDRO ESPECIFICAÇÃO: 02 CAVIDADES	50,0000	UN
0078	1.003.002.00001443 SERINGA CARPULE COM REFLUXO DESCRIÇÃO COMPLETA: EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO; REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE INDETERMINADA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO	100,0000	UN

	INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.		
0079	1.003.002.00001442 SINDESMOTOMO DESCRIÇÃO COMPLETA: SINDESMÓTOMO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131°C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORAÇÃO.	30,0000	UN
0080	1.003.002.00001441 SONDA MILIMETRADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SONDA MILIMETRADA CONFECCIONADA EM INÓX, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: 12 CM	30,0000	UN
0081	1.003.002.00026216 SONDA WHO (OMS) SONDA BALL POINT ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	200,0000	UN
0082	1.003.002.00001445 SUGADOR DE ENDO DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO (CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO) KIT DE CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO CONTENDO: - 1 INTERMEDIÁRIO METÁLICO - 1 AGULHA 40X6; - 1 AGULHA 40X10; - 1 AGULHA 40X20.	50,0000	JGS
0083	1.003.002.00001608 SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420. DESCRIÇÃO COMPLETA: SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO - NÚMERO DO INSTRUMENTO - LOGOMARCA DO FABRICANTE -NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO "PARA RASTREABILIDADE" O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.	30,0000	UN

0084	1.003.002.00001607 SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420. DESCRIÇÃO COMPLETA: SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO -NÚMERO DO INSTRUMENTO -LOGOMARCA DO FABRICANTE -NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO “PARA RASTREABILIDADE” O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.	30,0000	UN
0085	1.003.003.00023289 TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO.	50,0000	UN
0086	1.003.002.00001446 TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE DESCRIÇÃO COMPLETA: TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM	50,0000	UN
0087	1.003.001.00015787 TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS DESCRIÇÃO COMPLETA: TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS.	150,0000	UN

1.1. As informações constantes na tabela acima contem a descrição dos itens que compõe o objeto do presente processo, apresenta a especificação completa da futura e eventual aquisição, bem como a indicação das unidades de medidas e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.

1.2. Os itens que se pretende adquirir são de **NATUREZA COMUM**, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

1.3 A aquisição dos insumos é enquadrada como continuada, tendo em vista que se trata de necessidade permanente, conforme preconiza o Art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do Art. 114 do Decreto Municipal n.º 6545/2023.

1.5 A modalidade de aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS), definida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 6545/2023, no artigo 100, foi considerada a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário.

1.5.1. Cabe informar que a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP se enquadra nas hipóteses indicadas no artigo 100, do Decreto nº 6545/2023, incisos I, II, III e IV. Como a aquisição destes materiais é frequente, as entregas devem ser programadas e parceladas. O abastecimento do estoque ocorre, normalmente, para um período de 4 (quatro) meses e, por fim, não há possibilidade de prever com precisão a quantidade exata de cada item que será necessária para o consumo durante um ano todo.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de aquisição de insumos odontológicos alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2.A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Pindamonhangaba.

3.3. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades de Saúde Bucal do município, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

3.4. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Pindamonhangaba.

3.JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

3.1. As quantidades estimadas foram baseadas na série histórica de consumo do último ano (2023), ou seja, baseada na média do consumo mensal que é realizada pelo sistema de gerenciamento do estoque e de envio de material por cada centro de consumo.

3.2 A equipe técnica da Secretaria de Saúde com essa abordagem de análise dos anos anteriores, realizaram uma estimativa de acordo com o fluxo de atendimentos das unidades de saúde, considerando também, o estudo da estimativa de novos usuários e margem de segurança de 30% para garantir o suprimento do estoque em casos de falta momentânea e/ou atraso nas entregas programadas

4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 A licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, conforme Proposta Comercial com Descritivo dos Itens (Anexo do Edital).

4.2 A licitante deverá apresentar, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos abaixo listados com a finalidade de atender aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos do inciso IV, § 3º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;

4.3.1. Para a comprovação dos registros, ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.3.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.4. Para cada item ofertado, o licitante deverá anexar um catálogo com foto e especificação técnica do material.

4.5 A equipe técnica da secretaria de saúde poderá solicitar **AMOSTRAS** aos licitantes classificados em primeiro lugar na fase de lances, dos itens que julgarem necessários, para a realização de testes de qualidade. As amostras serão solicitadas através da plataforma adotada para realização do certame e o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, para a entrega da amostra no endereço indicado abaixo:

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1734 - Alto do Cardoso CEP: 12420-010

4.5.1. As amostras devem estar em sua embalagem original, identificadas com o nome da empresa e número do item correspondente.

4.6. Os vencedores da licitação deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, da data do certame, os seguintes documentos:

4.6.1 Possui Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;

4.6.2 Possui Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;

4.6.3 Possui Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

5. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Os insumos objetos deste TR serão recebidos, desde que:

5.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Autorização de Fornecimento;

5.2. Os produtos possuam **validade mínima de 75%** do seu período total de validade (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá solicitar autorização para a entrega e se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração);

5.3 A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;

5.4. Os produtos estejam em suas embalagens originais ou conforme especificação da solicitação de compras, devidamente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo;

5.5 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;

5.6 A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos produtos;

5.7. Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;

5.8 O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

5.9. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;

5.10 A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

5.11. Seja apresentada a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

5.12. Seja garantida a qualidade e procedência dos produtos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo

fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

5.13. Os proponentes atendam a Portaria 802 de 08/10/1998 – Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

5.14. Nas notas fiscais contenham todos os números de lotes correspondentes às entregas e respectivas datas de vencimento;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição do objeto em comento se dará de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os custos desnecessários, bem como garantir que a Administração tenha a discricionariedade de agir conforme suas demandas, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, na forma autorizada pelo Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Da entrega:

6.2.1. As entregas serão parceladas. Isto é, os prazos e quantidades serão descritos nas Autorizações de Fornecimento.

6.2.2 A entrega deve ocorrer no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

* observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

6.3. Do local e horário da entrega:

6.3.1 Endereço de entrega: Almoxarifado da Saúde, sito à Avenida Albuquerque Lins, nº 120, São Benedito, Pindamonhangaba.

6.3.2 Horário de entrega: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

*observação: o local de entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a SECRETARIA DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem Eletrônica para esse fim.

7.3 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por funcionários a serem designados pela Diretoria Requisitante da SECRETARIA DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA, na condição de representante da CONTRATANTE.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.4.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

7.5 O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação.

8.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

9.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

10.1. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada através da

Autorização de Fornecimento;

10.2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;

10.3. Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

10.4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

10.5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

10.6. Entregar o produto com laudo técnico e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, bem como o número da Autorização de Fornecimento;

10.7 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

10.8. Em casos de lotes com validade abaixo do mínimo estabelecido neste TR, solicitar previamente autorização para entrega e proceder com o faturamento somente após a devida autorização;

10.9. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 75% na data da entrega.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As infrações administrativas serão tratadas através de processos administrativos, de acordo com critérios estabelecidos em ata de registro de preços, nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal 6545/2023, de 29 de dezembro de 2023.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor foi estimado após pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Secretaria de Saúde sendo de R\$ 411.930,13 (Quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta reais e treze centavos).

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 10.301.0014.2059.3.3.90.30.36.05.301.0000 **Ficha 507**

Luciana dos Santos Cruz
Diretora de Atenção Básica à saúde

Silvia Mendes de Almeida
Secretária de Saúde

Referência: Solicitação de compras/ registro de preços nº 0083/2024.

1. DO OBJETIVO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de **LIMAS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de abastecimento do Almoxarifado, bem como suprir as necessidades das unidades que realizem atendimentos de saúde bucal nas diversas linhas de cuidados prestadas pela Assistência à Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamentos de atenção Básica, Divisão de Saúde Bucal do Município de Pindamonhangaba.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Silvia Mendes de Almeida	– Secretária Municipal de Saúde
Luciana dos SantosCruz	– Diretora de Atenção Básica à Saúde
Kelly Emerlinda Suttani	– Gestora de Compras - Medicamentos e Materiais Enf.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 O presente documento (Estudo Técnico Preliminar - ETP) refere-se à necessidade de abastecimento dos estoques de Materiais Odontológicos, utilizados nos atendimentos das Unidades de Atendimento à Saúde Bucal para os atendimentos realizados para munícipes de Pindamonhangaba.

4.2 A necessidade de aquisição de limas e instrumentais odontológicos alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.3 A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destas limas e instrumentais é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Pindamonhangaba.

4.4. Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer a capacidade das Unidades de Saúde do município, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

4.5. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população do Município de Pindamonhangaba.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Consoante dispõe os art. 3º e art. 5º do Decreto Municipal nº 6545/2023, a demonstração da previsão do Plano de Contratações Anual deverá ser observada a depender de sua respectiva elaboração.

5.2. Neste momento, o Plano de Contratações Anual encontra-se em elaboração.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Como se trata de aquisição de materiais para saúde, será exigido o comprovante de registro dos materiais na ANVISA.

6.2. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros, ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

6.2.1. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

6.3. Para cada item ofertado, o licitante deverá anexar um catálogo com foto e especificação técnica do material ofertado.

6.4. Os vencedores da licitação deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, da data do certame, os seguintes documentos:

- Possui Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;
- Possui Certificado de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- Possui Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

6.5 Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

6.6 A equipe técnica poderá solicitar amostras, para o licitante classificado em primeiro lugar, para os itens que julgar necessário.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades estimadas foram baseadas na série histórica de consumo do último ano (2023), ou seja, baseada na média do consumo mensal que é realizada pelo sistema de gerenciamento do estoque e de envio de material por cada centro de consumo.

7.2 A equipe técnica da Secretaria de Saúde com essa abordagem de análise dos anos anteriores, realizaram uma estimativa de acordo com o fluxo de atendimentos das unidades de saúde, considerando também, o estudo da estimativa de novos usuários e margem de segurança de 30% para garantir o suprimento do estoque em casos de falta momentânea e/ou atraso nas entregas

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

programadas.

ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UN
0001	1.003.002.00001338 AFIADOR DE VIDEA DESCRIÇÃO COMPLETA: AFIADOR DE VIDEA ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM PERIODONTIA.		50,0000	UN
0002	1.003.002.00001343 ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. DESCRIÇÃO COMPLETA: ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS. PROJETADAS PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES.		50,0000	JGS
0003	1.003.003.00021579 ALAVANCA DE HEIDBRINK DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: OBS: KIT COM 3 PEÇAS (1, 2, 3)		50,0000	UN
0004	1.003.002.00001342 ALAVANCA INFANTIL.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA: ALAVANCA INFANTIL. EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES.		50,0000	JGS
0005	1.003.002.00026100 ALVEOLÓTOMO CURVO DESCRIÇÃO COMPLETA: ALVEOLÓTOMO CURVO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LUER CURVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: QUINELATO OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS. UND FORNECIMENTO: UNIDADE.		50,0000	UN
0006	1.003.002.00001339 APLICADOR DYCAL. UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONFECCIONADOEM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. DESCRIÇÃO COMPLETA: APLICADOR DYCAL UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. ESPECIFICAÇÃO: DUPLO, ANGULADO		100,0000	UN
0007	1.003.002.00001351 CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE		80,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES. DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA DE BISTURI: Nº 3 MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA			
0008	1.003.002.00001350 CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLETA: CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERIALIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: BUCAL OITAVADO. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		150,0000	UN
0009	1.003.002.00001372 CALCADOR WARD Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		50,0000	UN
0010	1.003.002.00001373 CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		50,0000	UN
0011	1.003.002.00001374 CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		50,0000	UN
0012	1.003.002.00001375 CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		50,0000	UN
0013	1.003.002.00001376 CALCADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX.		50,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA			
0014	1.003.002.00001377 CALÇADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		50,0000	UN
0015	1.003.002.00026220 CAMPO DE TNT PARA MESA AUXILIAR ESPECIFICAÇÃO: O CAMPO PARA MESA AUXILIAR 30GR É CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), IDEAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, PARA PROTEÇÃO E BIOSSEGURANÇA DO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E SEU PACIENTE, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TAMANHO: 45 X 60 CM; GRAMATURA: 30GR, COR: BRANCO.		2.000,0000	UN
0016	1.003.002.00026218 CARIOSTÁTICO 30% ESPECIFICAÇÃO: AÇÃO BACTERICIDA PELA PRESENÇA DE PRATA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO CURATIVA PARALIZANDO LESÕES CARIOSAS PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA AÇÃO ANTIMICROBIANA AGINDO ESPECIFICAMENTE SOBRE O S. MUTANS. VALIDADE: 2 ANOS (PROXIMOS DA DATA DA ENTREGA) FRASCO COM 5ML.		100,0000	FR
0017	1.003.002.00001349 CINZEL DESCRIÇÃO COMPLETA: CINZEL ESPECIFICAÇÃO: BISELADO, 5 MM, RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		30,0000	UN
0018	1.003.002.00001207 COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLETA: COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		100,0000	UN
0019	1.003.002.00026215 CORTANTE DE BLACK DUPLO ESPECIFICAÇÃO: CABO DE 8MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO PARA MAIOR		200,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	QUALIDADE E DUREZA, GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
0020	1.003.002.00001393 ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		230,0000	UN
0021	1.003.002.00001384 ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		260,0000	UN
0022	1.003.002.00001387 ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		60,0000	UN
0023	1.003.002.00015703 ESPATULA Nº 31 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 31 - UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE PROTESE DENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		60,0000	UN
0024	1.003.002.00001389 ESPATULA Nº 50 DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPATULA Nº 50 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		60,0000	UN
0025	1.003.002.00026217 ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO ESPECIFICAÇÃO: PARA REALIZAR A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.		200,0000	UN
0026	1.003.002.00001444 EXPLORADOR Nº 05 DESCRIÇÃO COMPLETA: EXPLORADOR Nº 05 DE AÇO INÓX, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.		50,0000	UN
0027	1.003.002.00001487 EXPLORADOR RETO PARA ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER		50,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DESCRIÇÃO COMPLETA: EXPLORADOR RETO PARA ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131°C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA			
0028	1.003.002.00001701 EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 DESCRIÇÃO COMPLETA: EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		30,0000	UN
0029	1.003.002.00026219 IONÔMERO DE VIDRO ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA: 0,17MM / MÁXIMO 5MIN, CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO9917; PROPORÇÃO DA MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPA DETALHES: CADA KIT DO MATERIAL RESTAURADOR DEVE CONTER UM FRASCO DE PÓ MÍNIMO 5 G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO, DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE CONDENSÁVEL QUIMICAMENTE ATIVADO, Radiopaco. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). O PRODUTO DEVE SER RECONHECIDO NO MEIO CIENTÍFICO ATRAVÉS DE ESTUDOS PUBLICADOS EM JORNAIS E REVISTAS DE CIRCULAÇÃO DO MEIO ACADÊMICO NACIONAL E INTERNACIONAL, AO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITROMOLAR— DFL, GOLD LABEL 9 -GC, KETAC MOLAR - 3M, EQUIA FORTE - GC, GIC - SHOFU, IONOFILL PLUS - VOCO, IONOSTAR PLUS - VOCO, CHEMFIL ROCK - DENTSPLY; VALIDADE : 2 ANOS (APROXIMADOS DA DATA DA ENTREGA).		204,0000	UN
0030	1.003.002.00026214 KIT CLÍNICO (ESPELHO Nº 5 COM CABO, PINÇA, SONDA EXPLORADORA E COLHER DE DENTINA Nº 17)		200,0000	KIT

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.			
0031	1.003.002.00021581 LIMA PARA OSSO MILLER DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		50,0000	UN
0032	1.003.002.00001428 LIMA PARA OSSO Nº 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA PARA OSSO Nº 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		30,0000	UN
0033	1.003.002.00021582 LIMA PARA OSSO SELDIN ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		50,0000	UN
0034	1.003.002.00001629 LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BÁSICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADA EM LIGA NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. COMPR 21 MM. SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS; - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		100,0000	EMB
0035	1.003.002.00013845 LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06; e 25/07		100,0000	EMB

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADA EM LIGA NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS, 30/06; 35/06; 40/06; e 25/07. COMPR. 21MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS; - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW			
0036	1.003.002.00001630 LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADAS EM LIGA DE NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. COMPR. 25 MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS. - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO; ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		100,0000	EMB
0037	1.003.002.00013847 LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06 e 25/07		100,0000	EMB

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, PARA USO EM CONTRA ANGULOS, CONFECCIONADAS EM LIGA DE NITI, EMBALAGEM (CARTELA/KIT) CONTENDO SEQUENCIA BÁSICA, COM 04 (QUATRO) INSTRUMENTOS 30/06; 35/06; 40/06 e 25/07. COMPR. 25 MM SISTEMAS DE LIMAS NITI PARA PROCEDIMENTOS TRADICIONAIS: - ALTA RESISTÊNCIA A FRATURA; - EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE; - NÃO HÁ EFEITO PARAFUSO; - USO SEGURO EM TODO COMPRIMENTO DO TRABALHO DESDE A LIMA DE TAMANHO MÍNIMO (DISPENSA A TÉCNICA "CROWN DOWN"); - SEQUENCIA BASICA COM 4 INSTRUMENTOS. - APROPRIADO PARA TODOS OS CONTRA ANGULOS E MOTORES COM LIMITE DE TORQUE; - ROTAÇÃO RECOMENDADA 150-300 RPM; - ESTERILIZADO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW			
0038	1.003.002.00015054 LIMA TIPO H - COMP. 21 MM - 15 A 40 (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.		180,0000	CX
0039	1.003.002.00017546 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0040	1.003.002.00017547 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0041	1.003.002.00017548 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		50,0000	CX
0042	1.003.002.00017549 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0043	1.003.002.00017550 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600



	SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0044	1.003.002.00017551 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		50,0000	CX
0045	1.003.002.00017552 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0046	1.003.002.00017553 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0047	1.003.002.00017554 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0048	1.003.002.00001255 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE; EMPUNHADURA; DURABILIDADE.		180,0000	CX
0049	1.003.002.00001256 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE;		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	EMPUNHADURA; DURABILIDADE.			
0050	1.003.002.00001257 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0051	1.003.002.00001258 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0052	1.003.002.00001499 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE;		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	* EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0053	1.003.002.00001497 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		50,0000	CX
0054	1.003.002.00001500 LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0055	1.003.002.00001259 LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: STANDARDIZAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; CORTE; EMPUNHADURA; DURABILIDADE.		180,0000	CX
0056	1.003.002.00001266 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0057	1.003.002.00001501 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0058	1.003.002.00001498 LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. CAIXA COM 06 PEÇAS. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		50,0000	CX
0059	1.003.002.00001503 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0060	1.003.002.00001524 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0061	1.003.002.00001525 LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0062	1.003.002.00001260 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE;		180,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	* EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0063	1.003.002.00001261 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0064	1.003.002.00001262 LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0065	1.003.002.00001265 LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE;		50,0000	CX

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	* EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.			
0066	1.003.002.00001263 LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0067	1.003.002.00001264 LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE) DESCRIÇÃO COMPLETA: LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE). APRESENTAÇÃO CAIXA COM 6 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA ONDE SERÃO VERIFICADOS OS SEGUINTE REQUISITOS: * STANDARDIZAÇÃO; * FLEXIBILIDADE; * RESISTÊNCIA; * CORTE; * EMPUNHADURA; * DURABILIDADE.		180,0000	CX
0068	1.003.002.00026213 MACRO MODELO COM ESCOVA ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 12 X 10 X 10 CM, MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS, CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA, COM ARTICULADOR, VALIDADE: INDETERMINADA.		34,0000	EMB
0069	1.003.002.00001274 MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO COM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO COMPLETA: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO		50,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	INOX, PARA SER UTILIZADO COM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA.			
0070	1.003.002.00001439 PEDRA PARA AFIAR DESCRIÇÃO COMPLETA: INDICADO PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS EM PERIODONTIA.		50,0000	UN
0071	1.003.002.00021587 PERIOSTOMO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL.		50,0000	UN
0072	1.003.002.00001609 PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO -NÚMERO DO INSTRUMENTO -LOGOMARCA DO FABRICANTE -NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO "PARA RASTREABILIDADE" O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.		50,0000	UN
0073	1.003.002.00001436 PORTA ALGODAO INOX DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA ALGODAO INOX		50,0000	UN
0074	1.003.002.00001433 PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO DESCRIÇÃO COMPLETA: INSTRUMENTAL UTILIZADO NA INSERÇÃO DE LIGA DE AMÁLGAMA DE PRATA NAS CAVIDADES; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 134°C. VALIDADE INDETERMINADA.		50,0000	UN
0075	1.003.002.00001432 PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADO DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADORA. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE		50,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	131° C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORIZAÇÃO.			
0076	1.003.002.00001430 POTE DAPPIM PLASTICO DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE DAPPIM PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: 02 CAVIDADES		50,0000	UN
0077	1.003.002.00001431 POTE DAPPIM VIDRO DESCRIÇÃO COMPLETA: POTE DAPPIM VIDRO ESPECIFICAÇÃO: 02 CAVIDADES		50,0000	UN
0078	1.003.002.00001443 SERINGA CARPULE COM REFLUXO DESCRIÇÃO COMPLETA: EM AMBIENTE AMBULATORIAL OU CIRÚRGICO, A SERINGA DE CARPULE É UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO; REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE INDETERMINADA. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.		100,0000	UN
0079	1.003.002.00001442 SINDESMOTOMO DESCRIÇÃO COMPLETA: SINDESMÓTOMO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES À TEMPERATURAS ACIMA DE 131°C POR CALOR SECO OU ÚMIDO SEM SOFRER DETERIORAÇÃO.		30,0000	UN
0080	1.003.002.00001441 SONDA MILIMETRADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SONDA MILIMETRADA CONFECCIONADA EM INÓX, AUTOCLAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: 12 CM		30,0000	UN
0081	1.003.002.00026216 SONDA WHO (OMS) SONDA BALL POINT ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		200,0000	UN
0082	1.003.002.00001445 SUGADOR DE ENDO		50,0000	JGS

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

	DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO (CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO) KIT DE CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO CONTENDO: - 1 INTERMEDIÁRIO METÁLICO - 1 AGULHA 40X6; - 1 AGULHA 40X10; - 1 AGULHA 40X20.			
0083	1.003.002.00001608 SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420. DESCRIÇÃO COMPLETA: SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO - NÚMERO DO INSTRUMENTO -LOGOMARCA DO FABRICANTE - NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO "PARA RASTREABILIDADE" O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.		30,0000	UN
0084	1.003.002.00001607 SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420. DESCRIÇÃO COMPLETA: SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420. GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGUINTE DADOS: -NOME DO INSTRUMENTO -NÚMERO DO INSTRUMENTO -LOGOMARCA DO FABRICANTE - NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO "PARA RASTREABILIDADE" O INSTRUMENTAL DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA), DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.		30,0000	UN
0085	1.003.003.00023289 TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO.		50,0000	UN
0086	1.003.002.00001446 TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE DESCRIÇÃO COMPLETA: TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 15 CM		50,0000	UN
0087	1.003.001.00015787 TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS DESCRIÇÃO COMPLETA: TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS.		150,0000	UN

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

08. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para que seja possível encontrar a solução que melhor atenda às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, faz-se necessário o levantamento de mercado com a análise das alternativas e apresentação das justificativas técnicas e econômicas referentes à solução escolhida.

8.2. Considerando a necessidade de abastecimento dos estoques de limas e instrumentais odontológicos utilizados nos atendimentos das unidades de Saúde Bucal para os atendimentos realizados para os munícipes de Pindamonhangaba, justifica-se que a única solução possível para atender à necessidade descrita nesta ETP é por meio da aquisição, pois a SECRETARIA DE SAÚDE não possui outros meios de fornecer esses itens e atender os usuários descritos anteriormente.

8.3. A escolha da solução no caso da aquisição desses insumos, versa sobre a modalidade de licitação, por meio de compra com aquisição imediata ou parcelada (art. nº 6, inciso X, lei 14.133/2021) e o procedimento auxiliar a ser escolhido.

8.4. Conforme disposto acima, existe apenas uma solução possível para atender à necessidade descrita nesta ETP, com isso, descreveremos abaixo exemplos do mercado, com contratações similares feitas por outros órgãos, para atender necessidades semelhantes, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, tendo sido encontrados os seguintes resultados:

I - PREFEITURA DE TAGUATINGA/SP – AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.

Pregão Eletrônico Nº 19/2023 - <https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo>

II - MUNICÍPIO DE BARIRI/SP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Eletrônico Nº 30/2023 - <https://www.bariri.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2026>

III - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SANTO ANTONIO DO PINHAL /SP - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pregão Eletrônico Nº 47/2023 - <https://santoantoniodopinhal.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-472023>

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa inicial do valor da contratação foi baseada na contratação do ano anterior e através de pesquisas de outras contratações públicas realizadas nos últimos 12 (doze) meses.

9.2 O valor estimado de cada item foi definido com base no cálculo da média aritmética dos preços obtidos, os quais foram selecionados a partir de licitações de objeto e vulto similares ao deste estudo, proposta de fornecedores especializados, além de preços em sítios eletrônicos de domínio amplo.

Valor inicial estimado: R\$ 411.930,13

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Após análise de mercado e considerando que a única solução para atender à necessidade descrita neste ETP é a aquisição dos Insumos Odontológicos, recomendamos que seja elaborado um termo de referência, caracterizando detalhadamente a solução eleita com base em critérios técnicos e econômicos.

10.2 Diante dos levantamentos realizados para este ETP, atendendo aos critérios de planejamento, orçamento, controle de estoque, lotes, validades e obedecendo a lei 14.133/21, entendemos que a solução para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração é a realização do processo de compras na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com os critérios estabelecidos neste ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Como a aquisição destes materiais é frequente, as entregas devem ser programadas e parceladas. Por serem materiais de grande volume e uso contínuo, torna-se recomendável que o abastecimento do estoque ocorra para um período de 4 (quatro) meses, com o intuito não só de evitar o desabastecimento como também, para que o espaço de nosso Almoxarifado seja utilizado dentro de sua capacidade de armazenamento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Realizar aquisição, conforme reza a legislação vigente para licitação, visando atender as demandas das unidades de saúde do município, dando continuidade ao atendimento dos pacientes de forma contínua e adequada.

12.2. Por fim, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, também evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto nº 6545 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, em seus artigos 14 e 15. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600

15.1.2 As licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.2 Conforme a RDC nº222, de 2018, da Anvisa/MS, compete aos serviços geradores de resíduos de saúde a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, obedecendo aos critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte.

15.3 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que a Aquisição dos Insumos Odontológicos é fundamental para a continuidade dos atendimentos das demandas de saúde, consideramos a presente contratação como necessária e imprescindível.

16.2 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

16.3. Considerando as informações no presente ETP, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente VIÁVEL, uma vez que atende as necessidades da Secretaria de Saúde.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2024

Luciana dos Santos Cruz
Diretora de Atenção Básica à saúde

Silvia Mendes de Almeida
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600



Anexo IV

Proposta comercial

PC 014318/2024

CPF/CNPJ:				IE:					
Fornecedor:									
Endereço:									
Bairro:				Cidade:				UF:	
CEP:		Tel.:		Fax:		E-mail:			

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	

Observação:

--	--	--	--

Comprador:	AMSOUZA - Alcineu Mont Serrato de Souza Junior
------------	--

Lote: 1 - AFIADOR DE VIDEA (Exclusivo ME/EPP)

1	1.003.002.001338	AFIADOR DE VIDEA especificação: PARA USO EM PERIODONTIA.		UN	50,0000		
---	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 2 - ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINA (Exclusivo ME/EPP)

2	1.003.002.001343	ALAVANCA APICAL PARA REMOÇÃO DE PONTA DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS.POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS,FINAS E CÔNCAVAS. especificação:		JGS	50,0000		
---	------------------	---	--	-----	---------	--	--

Lote: 3 - ALAVANCA DE HEIDBRINK (Exclusivo ME/EPP)

3	1.003.003.021579	ALAVANCA DE HEIDBRINK especificação: OBS: KIT COM 3 PEÇAS (1, 2, 3)		UN	50,0000		
---	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 4 - ALAVANCA INFANTIL.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES. (Exclusivo ME/EPP)

4	1.003.002.001342	ALAVANCA INFANTIL.EMBALAGEM/JOGO COM 3 UNIDADES. especificação:		JGS	50,0000		
---	------------------	---	--	-----	---------	--	--

Lote: 5 - ALVEOLÓTOMO CURVO (Exclusivo ME/EPP)



5	1.003.002.026100	ALVEOLÓTOMO CURVO especificação:		UN	50,0000		
---	------------------	-------------------------------------	--	----	---------	--	--

Lote: 6 - APLICADOR DYCAL. UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONFECCIONADO EM AÇO (Exclusivo ME/EPP)

6	1.003.002.001339	APLICADOR DYCAL. UTILIZADO PARA APLICAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.CONFECCIONADO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL. especificação: DUPLO, ANGULADO		UN	100,0000		
---	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 7 - CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALI (Exclusivo ME/EPP)

7	1.003.002.001351	CABO PARA BISTURI - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZA especificação: MEDIDA DE BISTURI: Nº 3 MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		UN	80,0000		
---	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 8 - CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALI (Exclusivo ME/EPP)

8	1.003.002.001350	CABO PARA ESPELHO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE, PERMITINDO SUCESSIVAS ESTERILIZA especificação: BUCAL OITAVADO. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		UN	150,0000		
---	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 9 - CALCADOR WARD Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)

9	1.003.002.001372	CALCADOR WARD Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		UN	50,0000		
---	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 10 - CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)

10	1.003.002.001373	CALCADOR WARD Nº 2. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER DENTSPLY SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 11 - CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)

11	1.003.002.001374	CALCADOR WARD Nº 3. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

**Lote: 12 - CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)**

12	1.003.002.001375	CALCADOR WARD Nº 4. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 13 - CALCADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)

13	1.003.002.001376	CALCADOR WARD Nº 5. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 14 - CALCADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. (Exclusivo ME/EPP)

14	1.003.002.001377	CALCADOR WARD Nº 6. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 15 - CAMPO DE TNT PARA MESA AUXILIAR (Exclusivo ME/EPP)

15	1.003.002.026220	CAMPO DE TNT PARA MESA AUXILIAR especificação: O CAMPO PARA MESA AUXILIAR 30GR É CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), IDEAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, PARA PROTEÇÃO E BIOSSEGURANÇA DO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E SEU PACIENTE, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TAMANHO: 45 X 60 CM; GRAMATURA: 30GR, COR: BRANCO.		UN	2.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 16 - CARIOSTÁTICO 30% (Exclusivo ME/EPP)

16	1.003.002.026218	CARIOSTÁTICO 30% especificação: AÇÃO BACTERICIDA PELA PRESENÇA DE PRATA, AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE PELA AÇÃO DO FLÚOR, AÇÃO CURATIVA PARALIZANDO LESÕES CARIOSAS PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA AÇÃO ANTIMICROBIANA AGINDO ESPECIFICAMENTE SOBRE O S. MUTANS. VALIDADE: 2 ANOS (PROXIMOS DA DATA DA ENTREGA) FRASCO COM 5ML.		FR	100,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 17 - CINZEL (Exclusivo ME/EPP)

17	1.003.002.001349	CINZEL especificação: BISELADO, 5 MM, RETO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

**Lote: 18 - COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCION (Exclusivo ME/EPP)**

18	1.003.002.001207	COLGADURAS INDIVIDUAIS - COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	100,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 19 - CORTANTE DE BLACK DUPLO (Exclusivo ME/EPP)

19	1.003.002.026215	CORTANTE DE BLACK DUPLO especificação: CABO DE 8MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO PARA MAIOR QUALIDADE E DUREZA, GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UN	200,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 20 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 (Exclusivo ME/EPP)

20	1.003.002.001393	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	230,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 21 - ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 (Exclusivo ME/EPP)

21	1.003.002.001384	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1 especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	260,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 22 - ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL (Exclusivo ME/EPP)

22	1.003.002.001387	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	60,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 23 - ESPATULA Nº 31 (Exclusivo ME/EPP)

23	1.003.002.015703	ESPATULA Nº 31 especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	60,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 24 - ESPATULA Nº 50 (Exclusivo ME/EPP)

24	1.003.002.001389	ESPATULA Nº 50 especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	60,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 25 - ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO (Exclusivo ME/EPP)



25	1.003.002.026217	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO DE VIDRO especificação: PARA REALIZAR A MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.		UN	200,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 26 - EXPLORADOR Nº 05 (Exclusivo ME/EPP)

26	1.003.002.001444	EXPLORADOR Nº 05 especificação: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 27 - EXPLORADOR RETO PARA ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO E (Exclusivo ME/EPP)

27	1.003.002.001487	EXPLORADOR RETO PARA ENDODONTIA - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ODONTOLÓGICOS. especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 28 - EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 (Exclusivo ME/EPP)

28	1.003.002.001701	EXTRATOR DE PÉRIO MC CALL Nº 1/10 especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	30,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 29 - IONOMÊRO DE VIDRO (Exclusivo ME/EPP)



29	1.003.002.026219	IONOMÊRO DE VIDRO especificação: CARACTERÍSTICAS: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO POLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA : 0,17MM / MÁXIMO 5MIN, CONJUNTO COMPLETO . ESCRIÇÃO COMPLETAMENTE: RESULTADOS COMPROVADOS PELA NORMA ISO9917; PROPORÇÃO DA MISTURA PÓ/LÍQUIDO SUPERIOR A 3,5; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MÍNIMA DE 200 MPA; RESISTÊNCIA FLEXURAL: MÍNIMA DE 25 MPA DETALHES: CADA KIT DO MATERIAL RESTAURADOR DEVE CONTER UM FRASCO DE PÓ MÍNIMO 5 G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA E MEDIDOR PÓ/LÍQUIDO, DEVE SER DO TIPO DE ALTA VISCOSIDADE CONDENSÁVEL QUÍMICAMENTE ATIVADO, RADIOPACO. INDICADO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). O PRODUTO DEVE SER RECONHECIDO NO MEIO CIENTÍFICO ATRAVÉS DE ESTUDOS PUBLICADOS EM JORNAIS E REVISTAS DE CIRCULAÇÃO DO MEIO ACADÊMICO NACIONAL E INTERNACIONAL, AO EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: VITROMOLAR— DFL, GOLD LABEL 9 -GC, KETAC MOLAR - 3M, EQUIA FORTE - GC, GIC - SHOFU, IONOFILL PLUS - VOCO, IONOSTAR PLUS -VOCO, CHEMFIL ROCK – OENTSPLY; VALIDADE : 2 ANOS (APPROXIMADOS DA DATA DA ENTREGA).		UN	204,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 30 - KIT CLINICO (ESPELHO Nº 5 COM CABO, PINÇA, SONDA EXPLORADORA E COLHER DE DENTINA (Exclusivo ME/EPP)

30	1.003.002.026214	KIT CLINICO (ESPELHO Nº 5 COM CABO, PINÇA, SONDA EXPLORADORA E COLHER DE DENTINA Nº 17) especificação: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO.		KIT	200,0000		
----	------------------	--	--	-----	----------	--	--

Lote: 31 - LIMA PARA OSSO MILLER (Exclusivo ME/EPP)

31	1.003.002.021581	LIMA PARA OSSO MILLER especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 32 - LIMA PARA OSSO Nº 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE (Exclusivo ME/EPP)



32	1.003.002.001428	LIMA PARA OSSO N° 12 - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 33 - LIMA PARA OSSO SELDIN (Exclusivo ME/EPP)

33	1.003.002.021582	LIMA PARA OSSO SELDIN especificação: MARCA DE REFERENCIA: MAILLEFER, DENTSPLY, SIRONA		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 34 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BÁSICA 10/04; 15/05; 20/06 e 2 (Exclusivo ME/EPP)

34	1.003.002.001629	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BÁSICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. especificação: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		EMB	100,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 35 - LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06; e 2 (Exclusivo ME/EPP)

35	1.003.002.013845	LIMA ROTATÓRIA PARA ENDODONTIA, 21 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06; e 25/07 especificação: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		EMB	100,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 36 - LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25 (Exclusivo ME/EPP)

36	1.003.002.001630	LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 10/04; 15/05; 20/06 e 25/06. especificação: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		EMB	100,0000		
----	------------------	---	--	-----	----------	--	--

Lote: 37 - LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06 e 25 (Exclusivo ME/EPP)

37	1.003.002.013847	LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA, 25 mm / SEQUENCIA BASICA 30/06; 35/06; 40/06 e 25/07 especificação: MARCA DE REFERENCIA MTWO-VDW		EMB	100,0000		
----	------------------	--	--	-----	----------	--	--

Lote: 38 - LIMA TIPO H - COMP. 21 MM - 15 A 40 (1ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

38	1.003.002.015054	LIMA TIPO H - COMP. 21 MM - 15 A 40 (1ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 39 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM (Exclusivo ME/EPP)



39	1.003.002.017546	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 21 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 40 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

40	1.003.002.017547	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 41 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

41	1.003.002.017548	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,6 COMP. 31 MM especificação:		CX	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 42 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM (Exclusivo ME/EPP)

42	1.003.002.017549	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 21 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 43 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDA (Exclusivo ME/EPP)

43	1.003.002.017550	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 25 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA 6 UNIDADES. especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 44 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

44	1.003.002.017551	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 0,8 COMP. 31 MM especificação:		CX	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 45 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM (Exclusivo ME/EPP)

45	1.003.002.017552	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 21 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 46 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

46	1.003.002.017553	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 47 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)



47	1.003.002.017554	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 10 COMP. 31 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 48 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

48	1.003.002.001255	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 49 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

49	1.003.002.001256	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 15 A 40 COMP. 31 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 50 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM (Exclusivo ME/EPP)

50	1.003.002.001257	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 51 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

51	1.003.002.001258	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 52 - LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. (Exclusivo ME/EPP)

52	1.003.002.001499	LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM. especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 53 - LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

53	1.003.002.001497	LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 31 MM especificação:		CX	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 54 - LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

54	1.003.002.001500	LIMA TIPO K 0,6 DE AÇO INOXIDÁVELCOMP. 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 55 - LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

55	1.003.002.001259	LIMA TIPO HEDSTROEN DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 31 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 56 - LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM (Exclusivo ME/EPP)



56	1.003.002.001266	LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 57 - LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM (Exclusivo ME/EPP)

57	1.003.002.001501	LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 58 - LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM (Exclusivo ME/EPP)

58	1.003.002.001498	LIMA TIPO K 0,8 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM especificação:		CX	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 59 - LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. (Exclusivo ME/EPP)

59	1.003.002.001503	LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 21 MM. especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 60 - LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. (Exclusivo ME/EPP)

60	1.003.002.001524	LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 MM. especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 61 - LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. (Exclusivo ME/EPP)

61	1.003.002.001525	LIMA TIPO K 10 DE AÇO INOXIDÁVEL DE 31 MM. especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 62 - LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

62	1.003.002.001260	LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 21 MM (1ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 63 - LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

63	1.003.002.001261	LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 25 MM (1ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 64 - LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

64	1.003.002.001262	LIMA TIPO K 15 A 40 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (1ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	--	--	----	----------	--	--

Lote: 65 - LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)



65	1.003.002.001265	LIMA TIPO K 45 A 80 DE AÇO INOXIDÁVEL COMP. 31 MM (2ª SÉRIE) especificação:		CX	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 66 - LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

66	1.003.002.001263	LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 21 MM - (2ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 67 - LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE) (Exclusivo ME/EPP)

67	1.003.002.001264	LIMA TIPO K DE AÇO INOXIDÁVEL 45 A 80 COMP. 25 MM - (2ª SÉRIE) especificação:		CX	180,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 68 - MACRO MODELO COM ESCOVA (Exclusivo ME/EPP)

68	1.003.002.026213	MACRO MODELO COM ESCOVA especificação: MEDIDAS: 12 X 10 X 10CM , MACRO-MODELO DE ARCADA DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, DENTES FIXOS, CONFECCIONADA EM RESINA EMBORRACHADA, COM ARTICULADOR, VALIDADE: INDETERMINADA.		EMB	34,0000		
----	------------------	--	--	-----	---------	--	--

Lote: 69 - MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO COM DI (Exclusivo ME/EPP)

69	1.003.002.001274	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO COM DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 70 - PEDRA PARA AFIAR (Exclusivo ME/EPP)

70	1.003.002.001439	PEDRA PARA AFIAR especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	------------------------------------	--	----	---------	--	--

Lote: 71 - PERIOSTOMO DUPLO (Exclusivo ME/EPP)

71	1.003.002.021587	PERIOSTOMO DUPLO especificação: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL.		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 72 - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS (Exclusivo ME/EPP)



72	1.003.002.001609	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM EM AÇO INOX AISI 420 COM EXTREMIDADES DO CABO DOURADAS COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DOS SEGU especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 73 - PORTA ALGODAO INOX (Exclusivo ME/EPP)

73	1.003.002.001436	PORTA ALGODAO INOX especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	-----------------------------------	--	----	---------	--	--

Lote: 74 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO (Exclusivo ME/EPP)

74	1.003.002.001433	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 75 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM (Exclusivo ME/EPP)

75	1.003.002.001432	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE DENTÍSTICA RESTAURADO especificação:		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 76 - POTE DAPPIM PLASTICO (Exclusivo ME/EPP)

76	1.003.002.001430	POTE DAPPIM PLASTICO especificação: 02 CAVIDADES		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 77 - POTE DAPPIM VIDRO (Exclusivo ME/EPP)

77	1.003.002.001431	POTE DAPPIM VIDRO especificação: 02 CAVIDADES		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 78 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO (Exclusivo ME/EPP)

78	1.003.002.001443	SERINGA CARPULE COM REFLUXO especificação: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE A CORROSÃO, SEM REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL.		UN	100,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 79 - SINDESMOTOMO (Exclusivo ME/EPP)

79	1.003.002.001442	SINDESMOTOMO especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	-----------------------------	--	----	---------	--	--

Lote: 80 - SONDA MILIMETRADA (Exclusivo ME/EPP)

80	1.003.002.001441	SONDA MILIMETRADA especificação: 12 CM		UN	30,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

**Lote: 81 - SONDA WHO (OMS) SONDA BALL POINT (Exclusivo ME/EPP)**

81	1.003.002.026216	SONDA WHO (OMS) SONDA BALL POINT especificação: PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		UN	200,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 82 - SUGADOR DE ENDO (Exclusivo ME/EPP)

82	1.003.002.001445	SUGADOR DE ENDO especificação:		JGS	50,0000		
----	------------------	-----------------------------------	--	-----	---------	--	--

**Lote: 83 - SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420 COM
(Exclusivo ME/EPP)**

83	1.003.002.001608	SUGADOR DE SANGUE CURVO EM AÇO INOX AISI 420 COM especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

**Lote: 84 - SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420 COM
(Exclusivo ME/EPP)**

84	1.003.002.001607	SUGADOR DE SANGUE RETO EM AÇO INOX AISI 420 COM especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 85 - TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA (Exclusivo ME/EPP)

85	1.003.003.023289	TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA especificação: COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO.		UN	50,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 86 - TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE (Exclusivo ME/EPP)

86	1.003.002.001446	TESOURA CIRURGICA RETA GRANDE especificação: TAMANHO: 15 CM		UN	50,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 87 - TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS (Exclusivo ME/EPP)

87	1.003.001.015787	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS especificação:		UN	150,0000		
----	------------------	---	--	----	----------	--	--

Fornecedor